

AUTÓGRAFO N.º 020/2013

PROJETO DE LEI N° 020/2013, DE 28 DE JUNHO DE 2013.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Convênio com a Secretaria de Estado da Educação do Estado de São Paulo e a Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE, objetivando a implantação e o desenvolvimento do Programa Ação Educacional Estado-Município/Educação Infantil, o qual permitirá a construção de prédio para abrigar Creche Escola, em área de titularidade deste Município.

Art. 2º - Os encargos que o Município vier a assumir em razão da execução do acordo correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fernão, 03 de julho de 2013.

Sebastião Vitório Cestari
Presidente da Câmara

Gêronimo Rodrigues dos Santos
1º Secretário

Registrado e Publicado na Secretária da Câmara Municipal de Fernão Data Supra.

Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo